



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Descrição da Necessidade

A necessidade de papel A4 visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEDUCT) e seus respectivos departamentos, bem como suprir as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino.

O papel A4 é material de consumo essencial para a execução das atividades administrativas e pedagógicas, sendo indispensável para a emissão de documentos oficiais, memorandos, ofícios, relatórios, formulários, registros e demais procedimentos administrativos de rotina da SEDUCT e suas unidades.

Além das demandas administrativas, o papel A4 é fundamental no âmbito pedagógico, sendo utilizado na elaboração e impressão de materiais didáticos, avaliações, atividades complementares, planejamentos, comunicados às famílias e demais instrumentos que contribuem diretamente para o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

Diante disso, este insumo é imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços educacionais e administrativos, garantindo o pleno funcionamento da Secretaria de Educação e o apoio às unidades escolares no cumprimento de suas funções, em especial no desenvolvimento das atividades pedagógicas e na realização de avaliações escolares.

Ressalta-se ainda que a necessidade de papel A4 está diretamente relacionada à demanda constante por impressão e cópia de documentos, uma vez que a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, seus setores administrativos e as unidades escolares da rede municipal estão equipadas com impressoras que operam regularmente para atender às atividades acima mencionadas.

2. Descrição dos Requisitos da Contratação

2.1. Sustentabilidade: O papel sulfite A4 deverá ser produzido a partir de matéria-prima oriunda de florestas plantadas e certificadas, com comprovação por meio de selo FSC, PEFC ou equivalente, assegurando práticas ambientalmente responsáveis. O processo de branqueamento deve ser livre de cloro elementar (ECF ou TCF) e o produto final deve ser 100% reciclável. As embalagens deverão ser recicláveis e, preferencialmente, conter material reciclado. A contratada deverá declarar que cumpre integralmente a legislação ambiental vigente, bem como apresentar, quando solicitado, as certificações ambientais do produto e da cadeia produtiva.

2.2. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

João Paulo



2.3. **Consórcio:** A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto".

Nesse sentido, é mister mencionar o Acórdão TCU nº 2831/2012 - Plenário - Ministra Relatora ANA ARRAES:

"VOTO: (...) Devem ser consideradas as circunstâncias concretas que indiquem se o objeto apresenta vulto ou complexidade que torne restrito o universo de possíveis licitantes. Somente nessa hipótese, fica o administrador obrigado a autorizar a participação de consórcio de empresas no certame, com o intuito precípua de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa."

Do mesmo modo, o TCE RJ em entendimento recente, assim se manifestou, *verbis*:

"Acórdão nº 28303/2024

O contexto normativo vigente atribui ao administrador a faculdade de admitir ou não a participação de empresas consorciadas. Segundo jurisprudência consolidada nos Tribunais de Contas, o gestor deve privilegiar a ampla competitividade nas licitações, vedando ou autorizando a participação de empresas em consórcio, de forma a estabelecer uma ponderação que leve em conta, precipuamente, o vulto e a complexidade do objeto a ser contratado, o que deve ser aferido caso a caso."

No presente caso, os itens a serem adquiridos tratam-se de bens comuns. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é de grande vulto econômico.

Diante disso, justifica-se a não participação de consórcio no presente certame.

3. Levantamento de Mercado

3.1. Consulta a contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas

No intuito de estabelecer com segurança os requisitos técnicos e legais descritos neste Estudo Técnico Preliminar, faz-se necessário avaliar diversas questões acerca das licitações anteriores, de modo a atender as especificidades da aquisição em comento.

Promovida a devida pesquisa, verificou que as especificações técnicas deste processo se coadunam com outras realizadas por outros órgãos públicos, inclusive por esta Secretaria. A título de comparação, segue abaixo algumas contratações que foram realizadas pela Administração Pública:

ÓRGÃO	UF	IDENTIFICAÇÃO	HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	Dispensa nº 90389/2025	22/05/2025
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA ESP-19 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS	SP	Dispensa nº 90003/2025	20/05/2025

João Paulo



COMANDO DA MARINHA	MS	Dispensa nº 90006/2025	16/04/2025
--------------------	----	---------------------------	------------

4. Descrição da solução como um todo

Aquisição de papel A4 visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEDUCT) e seus respectivos departamentos, bem como suprir as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme descritivo e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QTDE.
1	PAPEL A4 alcalino, branco, formato de 210mm x 297mm, com desempenho máximo para impressão a laser (conforme informações técnicas contidas na embalagem de fabricante), com alvura não inferior a 97%, com gramatura de 75g/m², produzido a partir de árvores de áreas de manejo sustentáveis (apresentar selo de certificação ambiental CERFLOR ou FSC impresso na embalagem, vetado o uso de etiquetas ou encartes); isento de cloro elementar, atendendo as ISO 216/9001/14001. Embalagem com proteção anti-umidade e com propriedades térmicas contendo 500 folhas (resmas). Acondicionado em caixa de papelão contendo 10 resmas.	RESMA	54.432

5. Estimativa das Quantidades a serem adquiridas

Considerando os critérios de uso de folhas de papel A4 por aluno e por tipo de secretaria:

G1, G2, G3, P1, P2	20 folhas por aluno
1º ao 5º ano	25 folhas por aluno
6º ao 9º ano + EJA	40 folhas por aluno
Para as Secretarias das unidades	1 resma para UEs até 250 alunos 2 resmas para UEs de 251 a 500 alunos 3 resmas para UEs de 501 a 750 alunos 4 resmas para UEs de 751 a 1000 alunos 5 resmas para UEs acima de 1000 alunos

Considerando a dispensação necessária para atender a demanda mensal das unidades escolares (creches e escolas) conforme distribuição do Anexo I e quantitativo abaixo:

QUADRO A		
Unidade	Resmas/mês	Resmas/12 meses
Creches	519	6.228
Escolas	2656	31.872

João Paulo



TOTAL	38.100
-------	--------

Considerando a dispensação necessária para atender a demanda mensal das áreas administrativas da SEDUCT:

QUADRO B		
Unidade	Resmas/mês	Resmas/12 meses
Prédio sede (com 48 setores)	700	8400
Prédio da EFEM (com 08 setores)	400	4800
Cidade da Criança	33	396
Vilas Olímpicas (07 vilas)	70	840
Casas do Esporte (04 casas)	20	240
Galpões do setor de Almoxarifado	30	360
Escola Inclusiva	92	1104
Casa do Conselho	16	192
TOTAL		16.332

Com base na soma do Quadro A + Quadro B, estima-se o quantitativo total de 54.432 resmas para aquisição.

6. Estimativa do Valor da Aquisição

A estimativa preliminar da futura aquisição é de R\$ 1.850.688,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais), conforme demonstrativo abaixo.

				SÍTIO ELETRÔNICO 01	SÍTIO ELETRÔNICO 02	SÍTIO ELETRÔNICO 03	VALOR MÉDIO UNIT. (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
Item	Qtd	Unid.	Descrição dos produtos	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.		
1	54.432	RESMA A	PAPEL A4, GRAMATUR A 75.	R\$ 32,90	R\$ 35,20	R\$ 33,90	R\$ 34,00	R\$ 1.850.688,00

Os documentos que comprovam os valores acima encontram-se anexos.

7. Justificativa do Orçamento Sigiloso

O artigo 24, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, permite a adoção de orçamento sigiloso nos processos licitatórios, especialmente quando sua divulgação possa:

João Paulo



Comprometer a estratégia da Administração, influenciando diretamente na formação de preços por parte dos fornecedores;

Gerar elevação dos valores apresentados pelas empresas, o que resultaria em prejuízo para a economicidade do erário.

Embora se trate de um item comum, o papel A4 é um material de alto consumo, cuja aquisição, normalmente em grande volume, representa um valor financeiro expressivo. A ampla divulgação prévia do orçamento pode impactar negativamente na competitividade, permitindo que os fornecedores formulem propostas baseadas no limite orçamentário, e não no efetivo preço de mercado.

Portanto, a adoção do orçamento sigiloso visa proteger o interesse público, preservar a obtenção de propostas compatíveis com os preços praticados no mercado e garantir uma contratação mais vantajosa para a Administração, alinhada com o disposto na legislação vigente e com as boas práticas de gestão pública.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No presente processo, não se aplica o parcelamento da solução, tendo em vista que se trata da aquisição de apenas um item.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há que se falar em contratações correlatas e/ou interdependentes no que tange ao presente objeto da contratação.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição encontra-se alinhada com o Lei Orçamentária do Município.

11. Benefícios a serem alcançados com a aquisição

A aquisição de papel A4 proporcionará diversos benefícios diretos e indiretos à SEDUCT, às unidades escolares e aos demais departamentos e setores deste órgão, contribuindo significativamente para a melhoria da gestão administrativa e do desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Dentre os principais benefícios, destacam-se:

- Garantia da continuidade e eficiência das atividades administrativas, possibilitando a emissão de documentos oficiais, relatórios, memorandos, ofícios, portarias, formulários e

Assinatura



demais instrumentos necessários ao funcionamento regular da Secretaria e de seus departamentos;

- Apoio direto às atividades pedagógicas das unidades escolares, permitindo a elaboração, reprodução e distribuição de materiais didáticos, atividades complementares, avaliações (provas), comunicados, planejamentos e registros escolares, essenciais para o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;

- Melhoria na comunicação interna e externa, através da disponibilização de documentos físicos organizados e devidamente formalizados;

- Contribuição para o bom andamento dos processos administrativos, garantindo organização documental, controle de informações e atendimento às demandas legais e institucionais;

- Atendimento eficiente às demandas da comunidade escolar, proporcionando suporte adequado às necessidades dos estudantes, dos professores, dos gestores escolares e da própria Secretaria de Educação;

- Fortalecimento da qualidade dos serviços educacionais prestados, mediante suporte material adequado, refletindo na melhoria dos processos pedagógicos e administrativos;

- Observância aos princípios da continuidade do serviço público, eficiência e economicidade, conforme preconizado no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, garantindo a efetividade na gestão pública educacional.

12. Providências a serem adotadas

Não serão necessárias quaisquer providências específicas do Órgão.

13. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de papel A4 pode gerar impactos ambientais como desmatamento, consumo excessivo de água e energia, emissão de poluentes, geração de resíduos sólidos e aumento da pegada de carbono.

Para mitigar, recomenda-se priorizar papel com certificação ambiental, uso consciente (impressão frente e verso e digitalização), descarte adequado com reciclagem e adoção de critérios de sustentabilidade, conforme a legislação ambiental vigente.

14. Declaração de viabilidade ou não da contratação

Paulo



O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR elaborado pela SEDUCT em harmonia com as normas aplicáveis a matéria, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO - uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, pelo que RECOMENDAMOS o prosseguimento da pretensa aquisição.

Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2025.


Vinícius de Luna Gomes
Matrícula 41.478

Coordenador de Almooxarifado e Patrimônio
Vinícius de Luna Gomes
Coordenador de Almooxarifado
e Patrimônio
SEDUCT-Campos dos Goytacazes-RJ
Matrícula: 41.478


Paulo Henrique Mendes
Matrícula 19.807